



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19867

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 100/67

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Autoriza abertura de crédito especial para pagamento à revista capichaba

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sessenta e sete, autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 67 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Aylton Coelho Costa

1º Secretário:

2º Secretário:

EXERCÍCIO DE 1967

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 100/67

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTORICO:

AUTUAÇÃO ABERTURA DE CRED-
ITO ESPECIAL PARA FINE-
AMENTO DA REDE DE CÔNCRETO.

AUTUAÇÃO

Aos *quatorze* dias do mês de *dezembro* do ano de
mil novecentos e sessenta e *sete*, autuo o *deputado*
supra-citado e mais documentos que se seguem

Comissão de Constituição
Justiça e Redação.

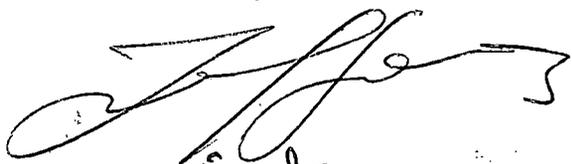
Parecer:

No plano estrita-
mente do exame de
constitucionalidade, de
legalidade e de reda-
ção, nada a opor.

Sala das Comissões
14/XII/67

Paulo de Azevedo

do voto



do voto
Paulo de Azevedo

Comissão de Finanças
Garcia do Presidente.

Vejo no projeto inconve-
niências graves:

Extraño que assessoria
do Executivo nos entendimentos
havidos com Editora sur-
panta não tenha combina-
do o preço fêto da referida
publicação.

Extraño também que
a Editora apresenta sem
fatura de R\$ 8.000,00
o poder Executivo peça
autorização para pagar
apenas R\$ 5.000,00 sem
seguir junto ao projeto
entendimentos ou troca
de correspondência com
a concórdia daquela
Editora.

A falta da troca de
correspondência pelo Executivo
importa na aceitação
do referido débito,
sem contrariedade ao referido
projeto pelo acima se trata

Paulo de Azevedo
14/XII/67
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N.

ANEXOS

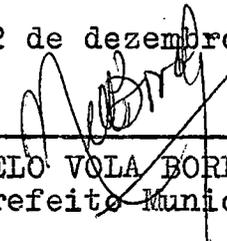
PROJETO DE LEI Nº 100/67

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir o crédito especial de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para pagamento à Editôra Artenova Ltda. referente a divulgação de assuntos do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo primeiro / desta Lei, fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a utilizar-se dos recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do atual exercício.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 1967



NELO VOLÁ BORELLI
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Mediante entendimento havido com a assessoria de Executivo, a Editôra Artenova Ltda. com sede em Vitória, Capital do Estado, inseriu em sua edição nº 4, de junho do ano em curso, na revista intitulada "Revista Capixaba", completa divulgação de assuntos relacionados com o Município, tendo requerido, ao depois, o pagamento de NCr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos). Este Executivo, embora reconhecesse o mérito e o valor da mesma publicação, considerou elevado o preço, além das condições financeiras da administração pública municipal, motivo porque resolveu mandar elaborar o Proje-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

Fl. 2a.

ANEXOS

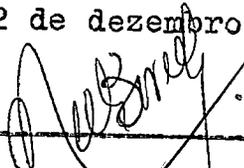
to incluso, reduzindo aquela quantia para a estabelecida no mesmo Projeto de Lei, em NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Uma vez que não conta a Prefeitura, em sua Lei de Meios, verba específica para aquele pagamento, há mister de que o Executivo possua o meio legal, através de lei que autorize abertura do necessário crédito, como aqui se faz.

Desta forma, a fim de que seja solucionado o pagamento requerido, êste Executivo espera o meio legal que solicita, na certeza da habitual atenção dessa egrégia Câmara Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 1967

Y


NELO VOLA BORELLI

Prefeito Municipal

REVISTA

capixaba

Fatura n.º 83/67

NCr\$ 8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Espírito Santo

Valor de seu(s) anúncio(s) publicado(s) em **23** página(s) **1** côm(es) na Revista **CAPIXABA**, edição de **Junho**
de 196**7**, n.º **4**

IMPORTA A PRESENTE FATURA NA IMPORTÂNCIA DE OITO MIL CRUZEIROS NOVOS

Rio de Janeiro,



Revista **CAPIXABA**

RECEBEMOS:

REVISTA MENSAL DE ATUALIDADES DO ESPÍRITO SANTO
E DE INFORMAÇÃO GERAL

edição e publicação



editôra artenova limitada

beco dos barbeiros, 6-201 tel 31 2641
planejamento jornalístico e edição de livros e revistas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 959/67

ANEXOS

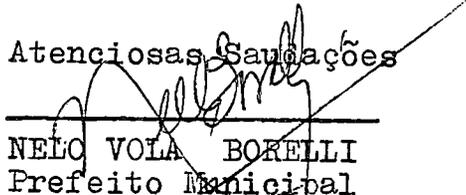
Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 1967

Senhor Vereador,

Tendo sido interpelado por V. Exa. a respeito da iniciativa tomada por êste Executivo na redução de pagamento requerido a esta Municipalidade pela "Revista Capixaba", que se edita em Vitória, matéria constante de Projeto de Lei que fiz encaminhar a essa egrégia Câmara Municipal, cumpre-me informar-lhe, para conhecimento de seus ilustres pares nessa Casa, que, aquela providência pela qual solicitei a abertura do crédito especial de NCr\$ 5.000,00 e não NCr\$ 8.000,00, êste valor requerido pela mesma revista, êste Executivo a sugeriu a um dos emissários da referida revista quando estêve aqui no Gabinete. Nessa oportunidade fiz-lhe perceber que estaria disposto a providenciar o pagamento, mediante remessa de mensagem à Câmara, na base de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), como está no Projeto que tive a honra de fazer encaminhar ao estudo e à deliberação dessa Casa Legislativa. E isto em face da situação financeira da Prefeitura, que não / permite à Administração aumentar suas despesas. Era o que me cumpria esclarecer.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe

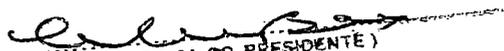
Atenciosas Saudações


NELO VOLÁ BORELLI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Vereador Dr. Elias Moysés
Câmara Municipal
Nesta

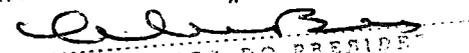
Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 20/12/1967


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

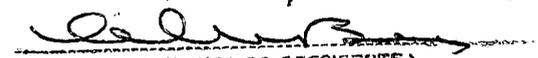
A REDAÇÃO

Sala das sessões, 20/12/1967


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 20/12/1967


(RUBRICA DO PRESIDENTE)